Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Oficial Titular: Iolé Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 e 802 - Centro

Tel.: 4832252470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 74028 de 19/02/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **18 (dezoito) páginas**, foi apresentado em 19/02/2026, o qual foi protocolado sob nº 79657, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **74028** e averbado no registro primitivo nº 71166 no Livro A-260, fls. 023 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
DJENIFER FERNANDES DE CARVALHO

Natureza
Outros > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Associação Tea Florianópolis

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARCELO RIZZATO:260.265.018-86 (Padrão: ICP-Brasil)
ARLETE MARIA DA SILVA:455.041.649-15 (Padrão: Gov.br)
DJENIFER FERNANDES DE CARVALHO:122.433.609-77 (Padrão: Gov.br)

Florianópolis - SC, 19 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

MARCELO DOS SANTOS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

74028

Registro Nº
74028
19/02/2026

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS

A Associação TEA Florianópolis, por sua Presidente, Sra. Arlete Maria da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2025, às 19h em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, na Rua José Olímpio da Silva, nº 1069, Pavilhão 2, Fazenda Experimental da UFSC, bairro Tapera, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Alteração e reforma do Estatuto Social para inclusão de objetivos voltados à saúde e ao atendimento à pessoa idosa, bem como adequação às normas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) e ao Código Tributário Nacional;

2. Consolidação do Estatuto Social;

3. Aceitação de novos(as) associados(as);

4. Empossar coordenadores e designações para projetos da entidade;

5. Renúncia e substituição de membros da Diretoria;

6. Prestação de contas do período de agosto a dezembro de 2025;

7. Mudança de endereço da sede da Associação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLETE MARIA DA SILVA
Data: 22/01/2026 10:52:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arlete Maria da Silva

Presidente

Associação TEA Florianópolis

Registro Nº
74028
19/02/2026

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS

Ata de número 5

DATA 13/12/2025, HORA 19h 30min, LOCAL: Rua José Olímpio da Silva, 1069 – pavilhão 2, Fazenda Experimental da UFSC, Tapera, Florianópolis - SC, 88049-500. Aos Treze dias do mês de **Dezembro** de **2025,** às **19** horas em primeira convocação e às **19h 30min** em segunda convocação, na sede social da Associação, situada na Servidão Unidos, nº 534, CEP 88049-335, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

PRESENÇA: Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da entidade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença, verificando-se o quórum estatutário exigido pelo Art. 13 e Art. 29 do Estatuto Social vigente.

CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi regularmente convocada mediante Edital publicado no site da Associação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conforme determina o Art. 12 do Estatuto Social, contendo especificamente a ordem do dia.

MESA DIRETORA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Arlete Maria da Silva**, que convidou a mim, **1ª secretaria Djenifer Fernandes de Carvalho]**, para atuar como secretário da mesa e lavrar a presente ata.

ORDEM DO DIA:

1. Alteração e Reforma do Estatuto Social para inclusão de objetivos voltados à **saúde** e ao atendimento à **pessoa idosa**, bem como adequação às normas para celebração de parcerias com o Poder Público (Lei 13.019/2014) e isenção fiscal (CTN);
2. Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, a Presidente esclareceu a necessidade imperiosa de adequar o objeto social da entidade para viabilizar o recebimento de recursos públicos provenientes das pastas da Saúde e Assistência Social/Idoso.

Foi realizada a leitura da proposta de alteração estatutária, destacandose:

- **Art. 3º:** Inclusão expressa da promoção, execução e gestão de ações de saúde e inclusão do público idoso nos objetivos da associação;

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

- **Art. 25:** Adequação do texto sobre a não distribuição de lucros e aplicação integral dos recursos no país (requisito do Art. 14 do CTN).
- **Art. 32:** Adequação da cláusula de dissolução conforme exigência do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

3) Aceitação de novo (a) associado (a) Sra. Maria de Fátima Assunção Severino, CPF 074.284.539-76; Laurete Aparecida Carvalho, CPF 987.530.459-04; Maria Eduarda Candido Machado Vieira, CPF 087.900.669-28; Michelli Sabrina da Silva, CPF 148.862.099-45.

4) Empossar coordenadores ; Paulo Ricardo Ferreira Vogt, CPF nº 580.673.450-15, no cargo de Coordenador Exclusivo dos Prestadores de Serviço, sendo responsável pela organização, acompanhamento e supervisão das atividades exercidas pelos profissionais vinculados ao projeto, e, designação do Sr. Luiz Carlos Marques Silva para exercer a função de Coordenador Exclusivo das Atividades Voltadas ao Público Idoso

Deliberou-se, ainda, pela designação das Sras. Djenifer Fernandes de Carvalho, Arlete Maria da Silva e Sabrina Cândido para exercerem, conjuntamente, a função de Coordenadoras Gerais do Projeto TEA TAPERA, competindo-lhes a coordenação geral, planejamento, articulação institucional e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo projeto.

5) Renúncia 1º Tesoureiro Gabriel Artur Bowens, CPF 051.022.09914; assumindo a 2ª Tesoureira o papel de 1ª tesoureira Karina de Fátima Martins, CPF 029.985.349-06.

6) Renúncia da 2ª secretaria Sra. Jennifer de Lima, CPF 011.191.160-58.

7) Prestação de Contas do Período (Agosto a Dezembro de 2025):

Foi apresentada, analisada e aprovada a prestação de contas referente ao período de agosto a dezembro de 2025, compreendendo os seguintes saldos financeiros:

PAGBANK:
Agosto: R$ 13.392,89

Setembro: R$ 20.372,04
Outubro: R$ 8.875,62

Novembro: R$ 3.535,14
Dezembro: R$ 1.375,46
Saldo final no PAGBANK: R$ 1.375,46
SICOOB:
Dezembro: R$ 8.176,70

Saldo final no SICOOB: R$ 8.176,70
Dinheiro em Caixa:
Valor em espécie: R$ 405,00

8) Mudança de endereço da sede; Rua José Olímpio da Silva N° 1069 Pavilhão 2, bairro Tapera, CEP 88049-500.

Após discussão, as alterações foram colocadas em votação e **APROVADAS POR UNANIMIDADE** (ou pela maioria de 2/3 dos presentes), conforme exige o Art. 29 do estatuto anterior.

Ato contínuo, deliberou-se pela **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, aprovando-se o texto integral do novo estatuto que passa a reger a entidade a partir desta data, substituindo o anterior.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia. Eu, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente da Mesa e pelos demais associados presentes.

Florianópolis, 15 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ARLETE MARIA DA SILVA
Data: 19/12/2025 11:40:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arlete Maria da Silva
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
DJENIFER FERNANDES DE CARVALHO
Data: 19/12/2025 11:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Djenifer Fernandes de Carvalho
Secretário da Assembleia

MARCELO RIZZATO
Assinado de forma digital por MARCELO RIZZATO
Dados: 2025.12.19 10:49:08 -03'00'

Marcelo Rizzato
Advogado OAB/SC nº 60.969

Registro Nº
74028
19/02/2026

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Carta de renúncia de cargo Diretivo

À ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob número 60.922.429/0001-68, situada na Servidão Unidos nº 534, Tapera, Florianópolis-SC.
A/C Da Srª Arlete Maria da Silva, presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS.

Assunto: Carta de Renúncia ao Cargo de Primeiro Tesoureiro.

Prezado(a) Senhor(a) Arlete Maria da Silva.

Eu, Gabriel Artur Bowens, portador(a) do CPF nº 051.022.099-14 venho por meio desta carta formalizar minha **renúncia** ao cargo de **Primeiro Tesoureiro** desta respeitável instituição, para o qual fui eleito(a) em 07/02/2025.

Minha decisão é de caráter irrevogável e irretratável, e deve-se a motivos pessoais aos quais não há necessidade de expor nesta carta de renúncia e que exigem minha total atenção, impossibilitando-me de continuar a desempenhar minhas funções com a responsabilidade que o cargo demanda.

Conforme previsto no Estatuto Social da entidade, solicito que sejam tomadas as devidas providências para a minha substituição e a formalização desta renúncia nos registros internos e em ata, se necessário.

Comprometo-me a colaborar na transição das responsabilidades e na prestação de contas do periodo em que estive à frente da tesouraria, garantindo a continuidade das atividades financeiras.

Agradeço pela confiança depositada em meu trabalho durante meu mandato e desejo sucesso contínuo à ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS em suas nobres atividades. Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Gabriel Artur Bowens
Primeiro Tesoureiro (a) Renunciante

Florianópolis, 24 de Novembro de 2025.

RIBEIRÃO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Distrito de Ribeirão da Ilha
DANIEL ROSA DE ALMEIDA - Oficial Titular
Rua João Salium, 216, Sala 5 a 7, Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha,
Florianópolis - SC, 88047-668 - (48) 3364-3902 -
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
GABRIEL ARTUR BOWENS (HRB05775-KWEO) **********
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,33 | ISS R$ 0,32 | FRJ R$ 1,43 | Total R$ 8,08 | Recibo Nº 221484
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Florianópolis - 24 de novembro de 2025
Digitado por: JOÃO
ANA CAROLINY PEREIRA - Escrevente Substituta

E. P. DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA ILHA - SC

Página 000006/000018
Registro Nº 74028
19/02/2026

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Jiniffer de Lima
Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

À coordenação do Projeto TEA Topera

Assunto: Encerramento imediato da prestação de serviços

Prezadas(os),

Venho por meio deste comunicar o encerramento imediato da minha prestação de serviços junto ao projeto, a partir da presente data, 26 de novembro de 2025.

Agradeço pela oportunidade e pela confiança durante o período em que atuei no projeto, que me proporcionou aprendizado e experiências importantes.

Registro também, de forma respeitosa, os pontos mencionados na reunião recente, onde foi expressa insatisfação quanto ao meu uso do celular durante o horário de trabalho e à minha não resposta a mensagens fora do horário combinado verbalmente. Entendi o posicionamento apresentado e, considerando as diferenças de expectativas, compreendi que este é o momento adequado para encerrarmos a colaboração.

Desejo sucesso a todos.

Atenciosamente,

Registro Nº
74028
19/02/2026

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO TEA FLORIANÓPOLIS, doravante designada simplesmente "Associação", é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua José Olímpio da Silva, 1069 , pavilhão 2, Fazenda Experimental da UFSC- Tapera, Florianópolis - SC, 88049-500

Art. 2º A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas decisões de sua Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 3º A Associação tem por objetivos:

I Promover a defesa e a garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), outras condições neurodesenvolvimentais **e pessoas idosas**, em todas as áreas da vida social;

II Fomentar a inclusão social, educacional, profissional, cultural **e a atenção integral à saúde** das pessoas com TEA, condições neurodesenvolvimentais **e pessoas idosas**, eliminando barreiras e promovendo a igualdade de oportunidades;

III **Promover, executar e gerir ações e serviços de saúde, de caráter preventivo, terapêutico, reabilitador e de promoção do envelhecimento ativo, de forma gratuita e/ou complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS); bem como atendimento com valores sociais;**

IV Oferecer apoio, orientação, informação e capacitação às famílias de pessoas com TEA, condições neurodesenvolvimentais **e idosos**, visando ao seu bem-estar e à melhoria da qualidade de vida;

V Promover a conscientização e o esclarecimento da sociedade sobre o TEA e outras condições neurodesenvolvimentais, **e de pessoas idosas**, combatendo o preconceito e o estigma;

VI Estimular a pesquisa científica, a produção de conhecimento e a disseminação de informações qualificadas sobre o TEA e outras condições neurodesenvolvimentais **e**

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

pessoas idosas, visando à melhoria das práticas de diagnóstico, intervenção e acompanhamento;

VII Desenvolver e implementar projetos, programas e serviços de atendimento especializado para pessoas com TEA, condições neurodesenvolvimentais **e pessoas idosas**, incluindo terapias, oficinas, **cuidados de longa duração**, atividades de lazer e cultura;

VIII Promover a capacitação e a atualização de profissionais das áreas da saúde, educação, assistência social e outras áreas afins, para o atendimento de pessoas com TEA e outras condições neurodesenvolvimentais, **bem como de pessoas idosas**;

IX Articular parcerias e redes de colaboração comórgãos públicos, empresas privadas, outras organizações da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, visando à ampliação e à qualificação de suas ações;

X Buscar e administrar recursos financeiros, materiais e humanos para a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades, por meio de doações, patrocínios, convênios, projetos, eventos e outras fontes de receita;

XI Defender os interesses e representar as pessoas com TEA e outras condições neurodesenvolvimentais **e de pessoas idosas** perante os poderes públicos, o Ministério Público, o Judiciário e outros órgãos e instâncias de defesa de direitos.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, que poderão ser:

I Fundadores: aqueles que assinaram a ata desconstituição da Associação;

II Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que prestarem relevantes serviços à Associação ou realizarem doações significativas;

III Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem financeiramente com a Associação, mediante o pagamento de uma mensalidade ou anuidade, conforme definido pela Diretoria;

IV Efetivos: pessoas físicas maiores de 18 anos, ou menores representados por seus responsáveis legais, que se identifiquem com os objetivos da Associação e que sejam admitidas de acordo com o processo estabelecido neste Estatuto.

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Art. 5º Do Processo de Admissão dos associados:

I A admissão de associados efetivos dependerá de aprovação da Diretoria, mediante apresentação de proposta por escrito, subscrita por dois associados em pleno gozo de seus direitos;

II A Diretoria apreciará a proposta, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Estatuto e o alinhamento do candidato aos objetivos da Associação;

III Em caso de aprovação, o candidato será comunicado e deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade ou anuidade, conforme o caso, para formalizar sua adesão à Associação.

IV É assegurado ao associado o direito de se desligar da associação mediante comunicação por escrito à diretoria, a qualquer tempo.

V A destituição de administradores exige aprovação da maioria absoluta dos associados presentes, especialmente convocados para este fim

Art. 6º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;

II Candidatar-se a cargos eletivos na Diretoria e noConselho Fiscal;

III Apresentar propostas, sugestões e críticas para o desenvolvimento das atividades da Associação;

IV Utilizar os serviços e as instalações da Associação, de acordo com as normas estabelecidas;

V Receber informações sobre as atividades, os projetos e as finanças da Associação;

VI Defender seus direitos e interesses perante a Associação

Art. 7º São deveres dos associados:

I Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

II - Zelar pelo bom nome e pela reputação da Associação;

III Contribuir para a realização dos objetivos daAssociação, participando ativamente de suas atividades e projetos;

IV Comparecer às Assembleias Gerais e exercer o direito de voto;

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

V - Manter em dia o pagamento de suas contribuições, quando for o caso;

VI Comunicar à Diretoria qualquer alteração de seus dados cadastrais.

VII Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da associação.

Art. 8º A exclusão de associados poderá ocorrer por:

I Descumprimento das disposições deste Estatuto ou doRegimento Interno;

II Prática de atos que prejudiquem a imagem ou os interesses da Associação;

III Falta de pagamento das contribuições por período superior a seis meses, após notificação;

IV Outros motivos justos, a serem apreciados pelaDiretoria.

Parágrafo 1º: O processo de exclusão será iniciado mediante comunicação escrita à Diretoria, que notificará o associado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º: Após o recebimento da defesa, ou o decurso do prazo sem manifestação, a Diretoria deliberará sobre a exclusão, cabendo recurso à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 3º: O associado excluído não terá direito à restituição das contribuições pagas.

Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, sendo soberana em suas decisões, desde que tomadas em conformidade com este Estatuto e com a legislação vigente.

Art. 10 A Assembleia Geral será composta por todos os associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 11 Compete privativamente à Assembleia Geral:

I Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II Aprovar o relatório anual de atividades, as contas e o balanço patrimonial da Associação;

III Alterar este Estatuto;

IV Decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação de seu patrimônio; V - Aprovar o Regimento Interno;

V Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação que não sejam de competência exclusiva da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 12 Das Convocação e Realização da Assembleia Geral:

VI A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por meio de edital publicado no site da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

VII O edital de convocação deverá indicar o local, a data, a hora e a ordem do dia da Assembleia Geral;

VIII A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária;

IX A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, para aprovar as contas e o relatório de atividades da Diretoria;

X A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, para deliberar sobre assuntos urgentes ou relevantes para a Associação;

XI A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, um terço dos associados quites, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados;

XII As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes, salvo nos casos em que este Estatuto exigir quórum qualificado.

XIII É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocar assembleia geral extraordinária.

Art. 13 Para a alteração deste Estatuto e para a dissolução da Associação, será exigido o voto favorável de dois terços dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Capítulo IV - DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 A Diretoria é o órgão executivo da Associação, responsável pela sua administração e representação.

Art. 15 A Diretoria será composta por:

I Presidente;

II Vice-Presidente;

III Secretário;

IV Tesoureiro;

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Parágrafo 1º: Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por igual período

Parágrafo 2º: Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela Assembleia Geral, para completar o mandato do substituído.

Art. 16 Compete à Diretoria:

I Administrar a Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembleia Geral;

II Elaborar e executar o plano de atividades anual daAssociação;

III Representar a Associação perante os poderes públicos, as instituições privadas e a sociedade em geral;

IV Convocar e coordenar as reuniões da AssembleiaGeral;

V Elaborar o relatório anual de atividades e as prestações de contas da Associação;

VI Administrar o patrimônio e as finanças daAssociação, zelando pela sua conservação e aplicação adequada;

VII Contratar, coordenar e supervisionar os funcionários e os prestadores de serviço da Associação;

VIII Criar e extinguir comissões e grupos de trabalho para o desenvolvimento de projetos específicos;

IX Celebrar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras entidades;

X Elaborar e propor alterações ao Regimento Interno daAssociação;

XI Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e higiene nas dependências da Associação;

XII Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral ou por este Estatuto.

XIII A destituição de administradores exige aprovação da maioria absoluta dos associados presentes, especialmente convocados para este fim;

Art. 17 Compete ao Presidente:

I Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

III Supervisionar as atividades da Associação e coordenar os trabalhos dos demais membros da Diretoria;

IV Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos às finanças da Associação;

V Autorizar as despesas da Associação, dentro dos limites estabelecidos no Regimento Interno;

VI Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

Art. 18 Compete ao Vice-Presidente:

I Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

III Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 19 Compete ao Secretário:

I Redigir e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e daAssembleia Geral;

II Manter em ordem os livros e arquivos da Associação;

III Expedir a correspondência da Associação;

IV Divulgar as atividades da Associação;

V Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente

Art. 20 Compete ao Tesoureiro:

I Arrecadar e contabilizar as receitas da Associação;

II Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;

III Elaborar os balancetes e o balanço patrimonial daAssociação;

IV Manter em dia a escrituração contábil da Associação;

V Apresentar à Diretoria e ao Conselho Fiscal os relatórios financeiros da Associação;

VI Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 21 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira da Associação, responsável por zelar pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento das normas contábeis.

Art. 22 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

um mandato de 3 (três) anos, coincidente com o da Diretoria, permitida a reeleição.

Art. 23 Compete ao Conselho Fiscal:

I Examinar os balancetes e o balanço patrimonial daAssociação, emitindo parecer;

II Fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação, verificando a sua destinação e o cumprimento das normas legais e estatutárias;

III Acompanhar a execução orçamentária da Associação;

IV Denunciar à Diretoria e à Assembleia Geral as irregularidades encontradas;

V Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, caso aDiretoria não o faça quando necessário.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 24 O patrimônio da Associação será constituído por:

I Bens móveis e imóveis;

II Títulos e valores mobiliários;

III Doações, legados e heranças;

IV Contribuições dos associados;

V Recursos provenientes de convênios, contratos e acordos de cooperação;

VI Rendimentos de suas atividades;

VII Outras fontes de receita permitidas por lei.

Art. 25 Os recursos financeiros da Associação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações, **participações ou parcelas do seu patrimônio** a seus associados, diretores, conselheiros ou empregados, **sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando seus excedentes financeiros integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.**

Art. 26 A prestação de contas da Associação observará as normas legais e os princípios da transparência, da responsabilidade e da economicidade, sendo disponibilizada aos associados e à sociedade em geral, por meio de relatórios anuais e outros instrumentos de divulgação. A associação prestará contas anualmente à assembleia geral, contendo relatório financeiro e parecer do conselho fiscal.

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Capítulo VI - Da Aprovação das Contas

Art. 27 A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I O tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas, o balanço patrimonial e financeiro da associação, com demonstração da receita e despesa, e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessário, e encaminhará ao conselho fiscal, até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano;

II O conselho fiscal reunir-se-á e, no prazo máximo de 30(trinta) dias, emitirá o competente parecer sobre as contas para ser analisado pela assembleia geral, com cópia ao diretor presidente;

III Na primeira assembleia geral do ano, os associados serão comunicados das conclusões do conselho fiscal para o fim de ser votada a aprovação ou rejeição das contas do ano anterior.

§ 1º Deverá ser realizada escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 2º A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

§ 3º Caso seja preciso, realizará auditoria, inclusive por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objetos de termo de parceria;

Art. 28 A associação garantirá a transparência de seus dados econômicos e financeiros, assim como de seus contratos, patrocinadores, direitos de imagem e de propriedade intelectual, devendo, especialmente:

I Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

II Conservar em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

III Permitir o acompanhamento, pelo público em geral, das ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;

IV Divulgar periodicamente os relatórios de gestão e de execução orçamentária atualizados;

V Garantir a todos pleno acesso aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão da associação;

VI Apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da secretaria da receita federal;

VIII Publicar por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;

IX Realizar auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo de parceria, conforme previsto no Regulamento Interno;

Parágrafo único. Além dos mecanismos de fiscalização e controles internos definidos neste estatuto, a associação TEA FLORIANÓPOLIS, visando o controle social, dará publicidade através de seu portal de Internet aos dados referentes à movimentação de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, assim como, do mesmo modo, publicará em sua página na Internet:

I Cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o poder público, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 O estatuto somente poderá ser reformado pela assembleia geral especialmente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não

Registro Nº
74028
19/02/2026

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

podendo deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 30 A Associação poderá criar um Regimento Interno, que detalhará as normas de funcionamento da entidade, complementando as disposições deste Estatuto.

Art. 31 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 32 A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com o voto favorável de dois terços dos associados quites.

Art. 33 Em caso de dissolução, o patrimônio social remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos que tenha objetivos semelhantes, **preferencialmente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Parágrafo Único: O patrimônio legado, doado ou adquirido com recursos públicos terá seu destino estritamente vinculado à legislação específica de regência, devendo reverter a outra pessoa jurídica de direito público ou a entidade beneficente certificada, conforme o caso.**

Art. 34 O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLETE MARIA DA SILVA
Data: 19/12/2025 11:40:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arlete Maria da Silva
Presidente

MARCELO RIZZATO
Assinado de forma digital por MARCELO RIZZATO
Dados: 2025.12.17 23:23:37 -03'00'

(advogado)
OAB/SC 00.000

gov.br Documento assinado digitalmente
DJENIFER FERNANDES DE CARVALHO
Data: 19/12/2025 11:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº
74028
19/02/2026

Protocolo nº 79657 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74028 em 19/02/2026 e averbado no registro primitivo nº 71166 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 151,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34,46	R$ 0,00	R$ 7,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,67

Presença Reunião 13/12/2025

Sabrina Velma Cônolido - 051659-459-10
Caroline Fagundes 010.220.479-90
PAULO RICARDO FERREIRA VOGT - CPF 580.673.450-15
Arlete maria da Silva CPF 455041649-15
Luiz Carlos Marques Silva CPF 108122960-87
Djenifer Fernandes de Carvalho CPF 12243360977
Karina de F. martins CPF: 029985339-06
GERALDO FERNANDES de CARVALHO: 304602719-20